

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ABQ DE 2024

Iniciada às 12:20h pelo vice-presidente Leandro Camacho:

Associados Presentes: Martins Dias Cerqueira, Luiz Both, Cristiane Jacob Meira, Luis Carlos Gomes, Leandro Rosa Camacho, Frederico Anderson Passos Schoene, Demetriu Pereira Morillas, Patrícia Teresa Souza da Luz, Maurício de Almeida Schmitt, Djalma, Lara, Sérgio Botelho, Lafaiete Cardoso, Silvana Calado, Maria de Fátima Vitória de Moura, Jairo Pedrotti, João Sammy Nery de Souza, Maurício dos Santos.

Item 1: Deliberação do aumento da anuidade: palavra ao Luis – hoje a anuidade do sócio profissional está em 240 reais. Proposta de aumentar 5% pois não aumenta desde 2022.

Foi citado que temos desconto na SBQ. Demetrius trás a questão de termos especificações.

Camacho levanta a aprovação – Contra: 03 – a favor: 08 – deliberando sobre a anuidade foi colocado pelo associado Demetrius que coloquemos o tipo de definição do associado – Luis cita que podemos ter como padrão a tabela da SBQ:

- Professor de Ensino Superior e profissional(ver no site) – Demetrius enviou o texto a seguir de proposta:

Consoante o Artigo 5º do Estatuto da ABQ, arquivado em cartório em 01/06/2022, nosso regimento interno prevê quatro modalidades de associados: a) Profissionais b) Professores do Ensino Básico c) Estudantes d) Institucionais Adicionalmente, o estatuto esmiúça no Art. 5º: 5.1 – Profissional é definido como indivíduo atuante na área da Química ou campos correlatos. 5.2 – Professor do Ensino Básico é o profissional que atua no ensino de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. 5.3 – Estudante é alguém com matrícula ativa em cursos na área da Química ou afins. 5.4 – Institucional refere-se a entidades empresariais, corporações ou sociedades, sejam públicas ou privadas. Proponho uma discussão sobre a discrepância entre as definições estatutárias e as informações disponibilizadas na seção de filiação do site da ABQ. Observa-se uma falta de alinhamento, especialmente em: a) O entendimento para “profissional”, item 5.1, é aquele que seja, trabalhador ou empregador, com formação na área da química ou afim. Entende-se como “profissional” aquele que atua na indústria sendo, engenheiro, tecnólogo, bacharel, químico industrial, tecnólogo e/ou técnico. A de se fazer duas observações: 1. O profissional, que passa a atuar na área da educação, é dito como profissional da área de educação recebendo formalmente o nome de “professor”, visto que existem outros integrantes (profissionais da educação) com funções diferentes e distintas. 2. O Profissional a nível superior, que a depender do setor industrial, pode ter planos de cargos, é classificar em júnior, pleno e sênior, que impacta em valores a receber, e os mesmo recebem superior ao tecnólogo e técnico em química. b) No item 5.2, onde, se tem, Professor do Ensino Básico, que está associado aos professores do Ensino Fundamental, dividido em fundamental menor e maior, e Ensino Médio. Porém no site tem “professores de rede estadual e municipal”; porém, temos professores da rede privada, a exemplo do professor que participa todos os anos com alunos do colégio objetivo da Feproquim. Além da classe de professores nomeados como EBTT (Educação Básica, Técnica e Tecnológica), ou seja, professores do ensino profissional. c) No item 5.3, o estudante é colocado como aquele que comprove matrícula em curso com habilitação em área de química ou afim; porém, temos alunos da educação básica, da rede pública (estadual e municipal) e rede privada, que não estariam classificados, e os mesmo participam da Feproquim, logo, não se adequa “matrícula em curso com habilitação em área da química ou afim”. Portanto, recomendo a readequação do Artigo 5º para incorporar as seguintes categorias: a) Profissionais do Setor Industrial b) Professores do Ensino Superior c) Professores do Ensino Profissional (EBTT) d) Professores da Educação Básica e) Estudantes de Graduação e Pós-Graduação f) Estudantes da Educação Básica e Profissional (nível técnico) g) Institucionais Com as especificações apropriadas: 5.1 – Profissional do Setor Industrial inclui todos os níveis hierárquicos, desde técnicos a sêniores, atuantes na área da Química ou afins. 5.2 – Professor do Ensino Superior abrange docentes das ciências relacionadas à Química. 5.3 – Professor do Ensino Profissional (EBTT) engloba educadores de instituições profissionalizantes. 5.4 – Professor da Educação Básica reconhece educadores de todos os níveis do ensino fundamental e médio. 5.5 – Estudantes de Graduação e Pós-Graduação

Associação Brasileira de Química

Av. Presidente Vargas, 633 sala 2208 - 20071-004 - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: secretaria@abq.org.br – Site: www.abq.org.br

são aqueles matriculados em cursos superiores e de pós-graduação na área da Química ou afins. 5.6 – Estudantes da Educação Básica e Profissional (nível técnico) inclui alunos de todos os níveis da educação básica e técnica. Para refletir estas mudanças, sugere-se a atualização da área de filiação no site, com a criação de categorias de “a” a “f”, e a inclusão de uma nota explicativa que permita a associação de empresas, indicando até três representantes como associados

- Martins coloca para equiparar EBTT com Magistério Superior.
- Camacho puxa a votação para colocarmos a partir do ano que vem. A Favor: unanimidade.
- Djalma cita a possibilidade de desconto para associados com registro profissional a ser colocado em pauta na reunião futura do CD (podendo ser na reunião virtual).

Item 2: Sobre os eventos, foi citado sobre o ENQUIS em SP e Jairo Pedrotti disse estão discutindo.

- Aprovação por unanimidade os eventos já definidos no CD.

Item 3: assuntos gerais:

- Associada Silvana apresenta o louvor.
- a professora Lara (SE) solicita a possibilidade de ter os associados para consulta no site – Luis explica a questão de que é enviado semestralmente e temos problemas atuais de atualização pelo pagbank.
- Patrícia propõe uma reestruturação dos horários do Congresso, evitando os horários de almoço (de 12 às 14h). Camacho fala sobre os atrasos por conta desses horários. Fora sugerida a manutenção de almoço por uma hora (por exemplo de 12 às 13h). Votação, as pessoas que concordam com preservação de 1h para almoço. E que a organização dos eventos da nacional passe por mais pessoas na sua construção. Aprovado por unanimidade.
- Lafaiete cita a existência do ASAS e Luis esclarece que eu e ele vamos discutir com Juraci sobre a possibilidade de mudança.
- Nenhum assunto a mais, Camacho passa a Silvana: louvor para Demetrius, Martins e Luis junto a gestão do professor Jean. Todos concordam com as citações de louvor.
- Silvana solicita um estudo proposto para a mudança da sede junto ao CRQ e Camacho esclarece que serão chamadas reuniões virtuais do CD para essas proposições de forma virtual: comissão de avaliação e possível venda e aluguel da sede, utilizando um espaço cedido pelo CRQ/CFQ. Luis esclarece que a sede do RJ já foi dentro do CRQ. Hoje não tem espaço e atualmente estão em construção futura de uma nova sede e o presidente anterior do CRQ, Rafael Almada está chamando a sede da ABQ para essa futura sede. Lafaiete pergunta sobre a proibição possível de ser no CRQ e Camacho explica sobre a situação da ABQ RS que tem contrato com CRQ. Encerrada a assembleia as 12:56h.